



CONTRATO AVULSO

73/2016

Empreitada de: **Remodelação do edifício da rua Machado Santos - Trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a menos**

---- Aos vinte e três dias do mês de setembro dois mil e dezasseis, na Divisão Jurídica e de Comunicação, da Câmara Municipal de Marinha Grande, compareceram perante mim, Felisbela de Sousa Alexandre, Assistente Técnica, da Câmara Municipal da Marinha Grande, Oficial Público, conforme despacho do Presidente da Câmara, de vinte e dois de outubro de dois mil e quinze, nos termos do artigo 35.º, n.º 2, alínea b), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes: -----

---- **PRIMEIRO: Paulo Jorge Campos Vicente**, natural do concelho da Marinha Grande, com domicílio profissional na Praça Guilherme Stephens, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em representação do Município da Marinha Grande, com NIPC 505776758, no exercício de poderes conferidos pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

---- **SEGUNDO: Bruno Guilherme Parreirão Furtado Simões de Sousa**, NIF166 088 714, Cartão de Cidadão n.º 10031378, com domicílio profissional na rua Conselheiro Furtado dos Santos, n.º 64, concelho de Alvaiázere, na qualidade de representante legal e em representação de Odraude – Construção Civil e Obras Públicas, Lda., com sede na Rua Conselheiro Furtado dos Santos,

geral@cm-marinhagrnde.pt

n.º 64, concelho de Alvaiázere, com NIPC 501 517 227 e alvará de construção n.º 2381, em nome da qual outorga no exercício de poderes suficientes para o ato de harmonia com certidão permanente com código de acesso 0245 – 8440 - 3026. -----

---- Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a do segundo outorgante por exibição do seu Cartão de Cidadão. -----

---- E pelo primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e em representação do Município da Marinha Grande, foi dito que: ---

---- Através de despacho, de doze de setembro de dois mil e dezasseis, foram, no âmbito do contrato de empreitada de “Beneficiação EB1 Prof. Francisco Veríssimo”, aprovados: -----

----- a) trabalhos de suprimento de erros e omissões no valor total de dois mil quinhentos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal; -----

----- b) trabalhos a menos no valor de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos; -----

----- c) prazo de dez dias, necessários à execução dos trabalhos de suprimento dos erros e omissões, o que determina a aprovação de uma prorrogação do prazo de execução da obra pelo mesmo período de tempo; -----

----- d) a minuta do presente contrato adicional. -----

---- **Cláusula única** -----

---- 1. Em aditamento ao contrato inicial n.º 24/2016, são aprovados trabalhos de suprimento de erros e omissões, no valor de dois mil quinhentos e vinte euros, acrescidos de IVA à taxa legal e trabalhos a menos no valor de cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos, -----





---- 2. O prazo de execução dos trabalhos a mais é fixado em dez dias, implicando a prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo; -----

em conformidade com informação técnica e respetivos anexos, que se dá por integralmente reproduzida.-----

---- A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação económica: 07010301; cabimento n.º 1808/2016, cabimento n.º 1840/2016; compromisso n.º 1614/2016, contração de dívida n.º 4794. -----

---- Pelo segundo outorgante, em representação do cocontratante, foi dito que aceita e se obriga a cumprir este contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações. -----

---- Assim o disseram e outorgaram. -----

---- **Arquivo:** Informação dos serviços; Despacho; Certidão do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; Certidão das Finanças; Certidão da Conservatória do Registo Comercial de matrícula da empresa e Alvará de Construção. -----

Averb.: No parágrafo de referência à data de operação dos trabalhos de suprimento de energia e comunicações é referido trabalhos a menos, onde se lê "Beneficiário EB1 Prof. Francisco Veríssimo" deve ler-se "remodelação do edifício da rua Machado Santos".

geral@cm-marinhagrande.pt